



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 058/2021

DATA: 02/02/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Público Municipal **Aldenir Sideney Dalcurtivo**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor **Aldenir Sideney Dalcurtivo**, brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, Mat. 441, portador do RG n.º 291.902-8, e inscrito no CPF sob n.º 889.994.919-00, **aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais e integrais – moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei, com paridade, última remuneração**, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da CF c/c, art. 6º- A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 e com o artigo 20, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.418,38 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2021.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal